



# Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados

## **SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS, ESTATÍSTICAS E DADOS**

Riscos e oportunidades  
do Brasil na Era Digital

29 de julho a 02 de agosto de 2024 | UERJ - Rio de Janeiro

## **GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED** **Modelo de governança para a geoinformação**

Rafael March





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

**SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS**

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

### Sumário

- Iniciativas de proposição de um modelo de governança para a geoinformação
- Proposição de modelo de governança para a geoinformação elaborada pelo Comitê da Política Nacional de Geoinformação da CONCAR (CPNGEO/CONCAR) – 2017-2019 (última reunião em março 2019)
- Exame de alternativas de modelos de governança para a geoinformação
- Conclusões





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

**SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS**

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

# Iniciativas de proposição de um modelo de governança para a geoinformação





### Resumo de iniciativas

- PL 5067/2013 – propõe a criação da Agência Nacional da Cartografia e da Informação Geoespacial (ANCAR): **fevereiro 2013**.
- Proposição de modelo de governança para a geoinformação do Comitê da Política Nacional de Geoinformação da Comissão Nacional de Cartografia (CPNGEO/CONCAR): **março 2019**.
- Relatório com sugestões para a governança da geoinformação elaborado pela Diretoria de Projetos Estratégicos da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE): **maio de 2022**.
  - Acompanhado de minuta de decreto.
  - Propõe a criação de um colegiado de alto nível – o **Conselho Nacional de Geoinformação** - que ficaria responsável pela zeladoria da geoinformação nacional, e composto por câmaras técnicas e comitês temáticos.
  - Entregue ao Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (GT17), subordinado ao Gabinete de Segurança Institucional da PR, o documento apresenta soluções a “**um setor que deve ser encarado como infraestrutura essencial para o futuro do país**”.





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

### PL 5067-2013 – propõe a criação da ANCAR

PL 5067/2013

Projeto de Lei

Identificação da Proposição

Autor Apresentação

Arnaldo Jardim - PPS/SP 27/02/2013

Ementa

Regulamenta os arts. 21, XV, e 22, XVIII, da Constituição Federal, cria o Código Cartográfico Nacional, cria a **Agência Nacional de Cartografia e da Informação Geoespacial - ANCAR** e dá outras providências.

Explicação da Ementa

Altera as Leis nºs 6.015, de 1973; 6.938, de 1981; 12.340, de 2012; 12.608 de 2012 e 12.651, de 2012.

**Revoga o Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967**, o Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984, o Decreto nº 5.334 de 6 de janeiro de 2005, o Decreto s/nº de 1º de agosto de 2008 e o **Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008**.

Informações de Tramitação

Forma de apreciação Regime de tramitação

Despacho atual:

Data Despacho

02/04/2013 Devolva-se a proposição, por contrariar o disposto no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal (art. 137, § 1º, inciso II, alínea "b", do RICD). Oficie-se ao Autor, sugerindo-lhe a forma de Indicação. Publique-se.

Primeira proposta formalizada de modelo e estrutura de governança para a cartografia e geoinformação. Elaborada sem a participação da CONCAR (iniciativa independente).

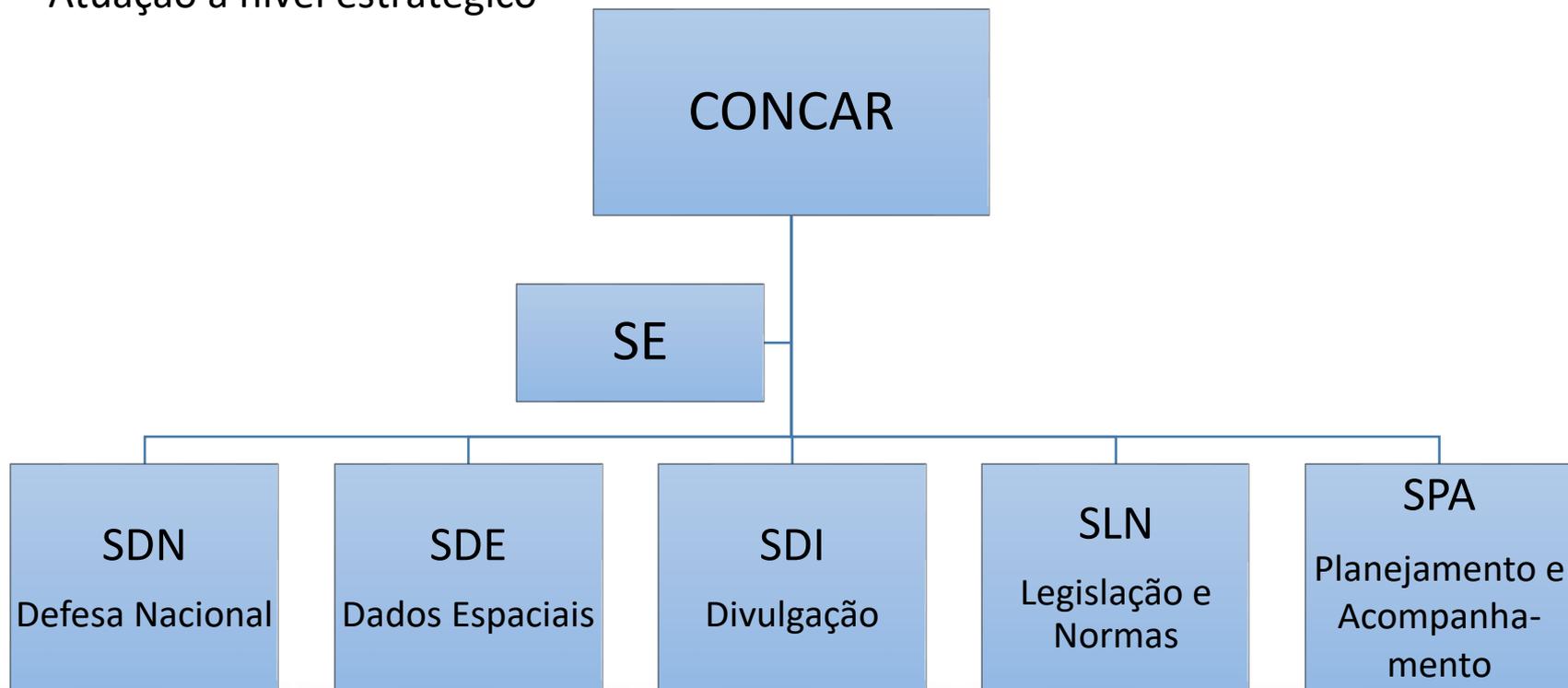
O motivo da proposta da ANCAR não ter avançado.





## As subcomissões técnicas da CONCAR (2010-2018)

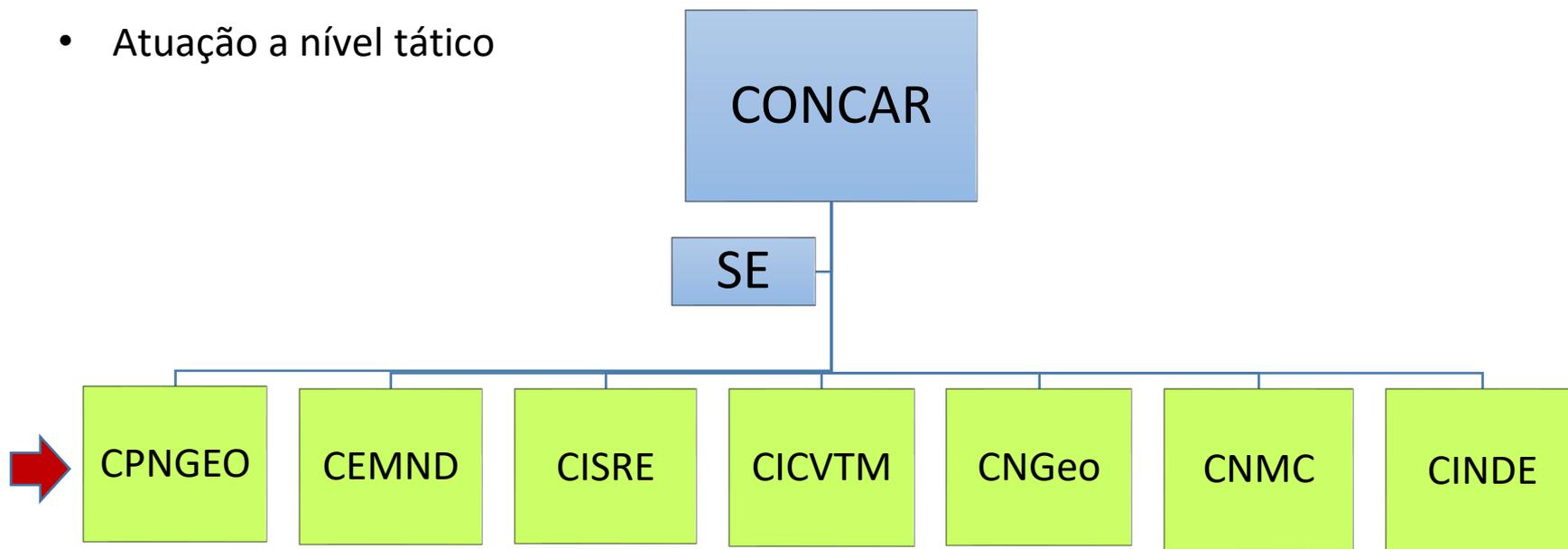
- Atuação a nível estratégico





## Os comitês especializados da CONCAR (2007-2018)

- Atuação a nível tático



**CPNGEO ... Política Nacional de Geoinformação**

CEMND ... Mapoteca Nacional Digital

CISRE ... Insumos de Sensoriamento Remoto

CICVTM ... Integração das Componentes Verticais

Terrestres e Marítimas

CNGeo ... Nomes Geográficos

CNMC ... Mapeamento Cadastral

CINDE ... Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

**SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS**

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

# Proposição de modelo de governança para a geoinformação do CPNGEO/CONCAR





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

### O resultado do trabalho do CPNGEO

- Consolidado numa proposta de minuta de projeto de lei que não avançou. Última reunião do CPNGEO realizada em março de 2019.
- “Institui a Política Nacional de Geoinformação, atende o disposto no inciso XVIII do Art. 22 da Constituição Federal, altera o Decreto-Lei nº 243 de 28 de fevereiro de 1967 e dá outras providências”.





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

**SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS**

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

### Estrutura da minuta de PL proposta pelo CPNGEO (mar 2019)

#### CAPÍTULO I: DOS FUNDAMENTOS

Artigo 1º

#### CAPÍTULO II: DOS PRINCÍPIOS

Artigo 2º

#### CAPÍTULO III: DOS OBJETIVOS

Artigo 3º

#### CAPÍTULO IV: DAS DEFINIÇÕES

Artigo 4º

#### CAPÍTULO V: DAS DIRETRIZES GERAIS DE AÇÃO

Artigo 5º

#### **CAPÍTULO VI: DAS COMPETÊNCIAS**

**Artigos 6º ao 9º**

Impasse

#### CAPÍTULO VII: DOS INSTRUMENTOS

Artigo 10º

Seção I: DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE GEOINFORMAÇÃO -  
ENG - Artigo 11º

Seção II: DOS PLANOS DE GEOINFORMAÇÃO - Artigos 12º e  
13º

Seção III: DO SISTEMA NACIONAL DE GEOINFORMAÇÃO -  
Artigos 14º e 15º

SUBSEÇÃO I - DO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO - SGB  
- Artigos 16º a 19º

SUBSEÇÃO II - DO SISTEMA CARTOGRÁFICO NACIONAL -  
Artigos 19º (...)

SUBSEÇÃO III - DA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE  
DADOS ESPACIAIS - INDE

Seção IV: DA COMISSÃO NACIONAL DE GEOINFORMAÇÃO  
(CONGEO)

#### CAPÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





# GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

## PNGEO: Modelo

### Presidencial ou Ministerial

Responsável pelo orçamento do PNGEO  
Apresenta as demandas anuais do governo



### Níveis:

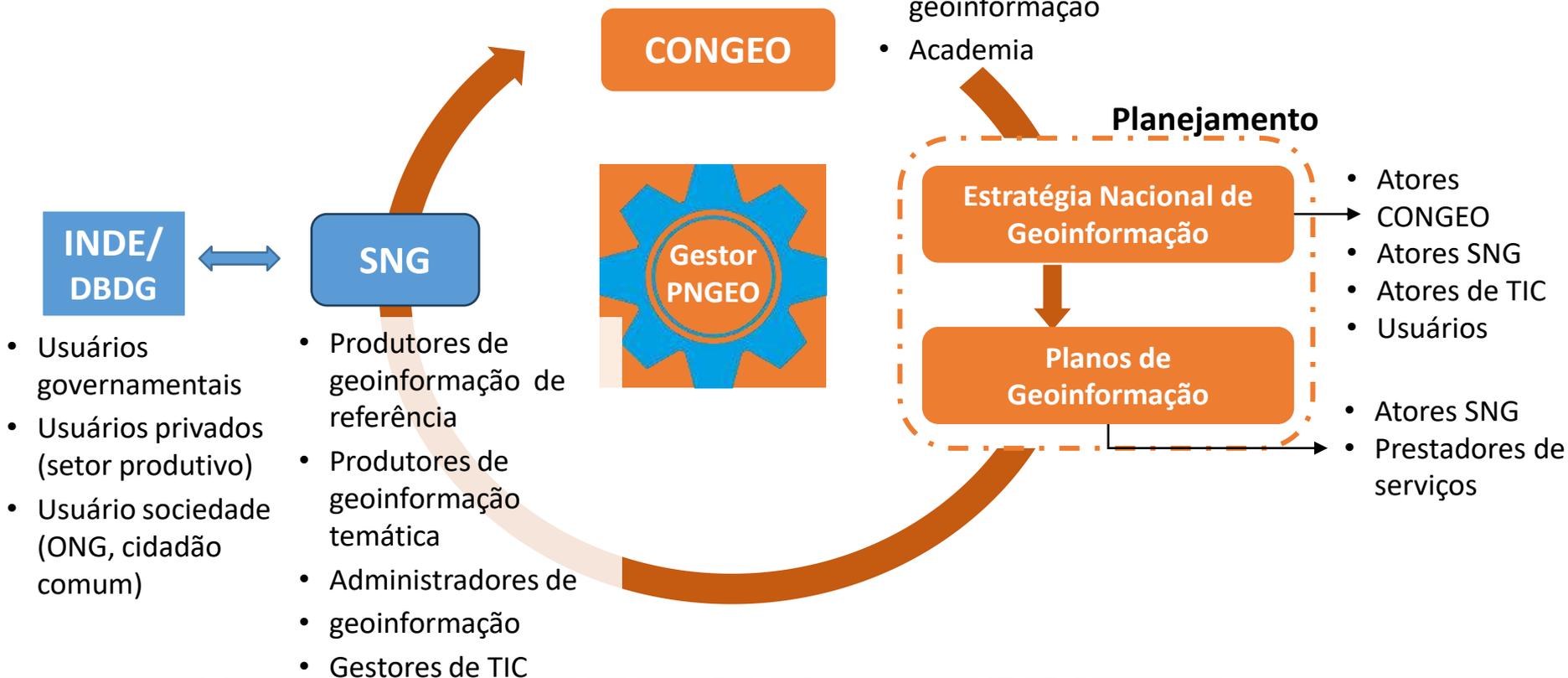
- **Estratégico**
- **Tático**
- **Operacional**





## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

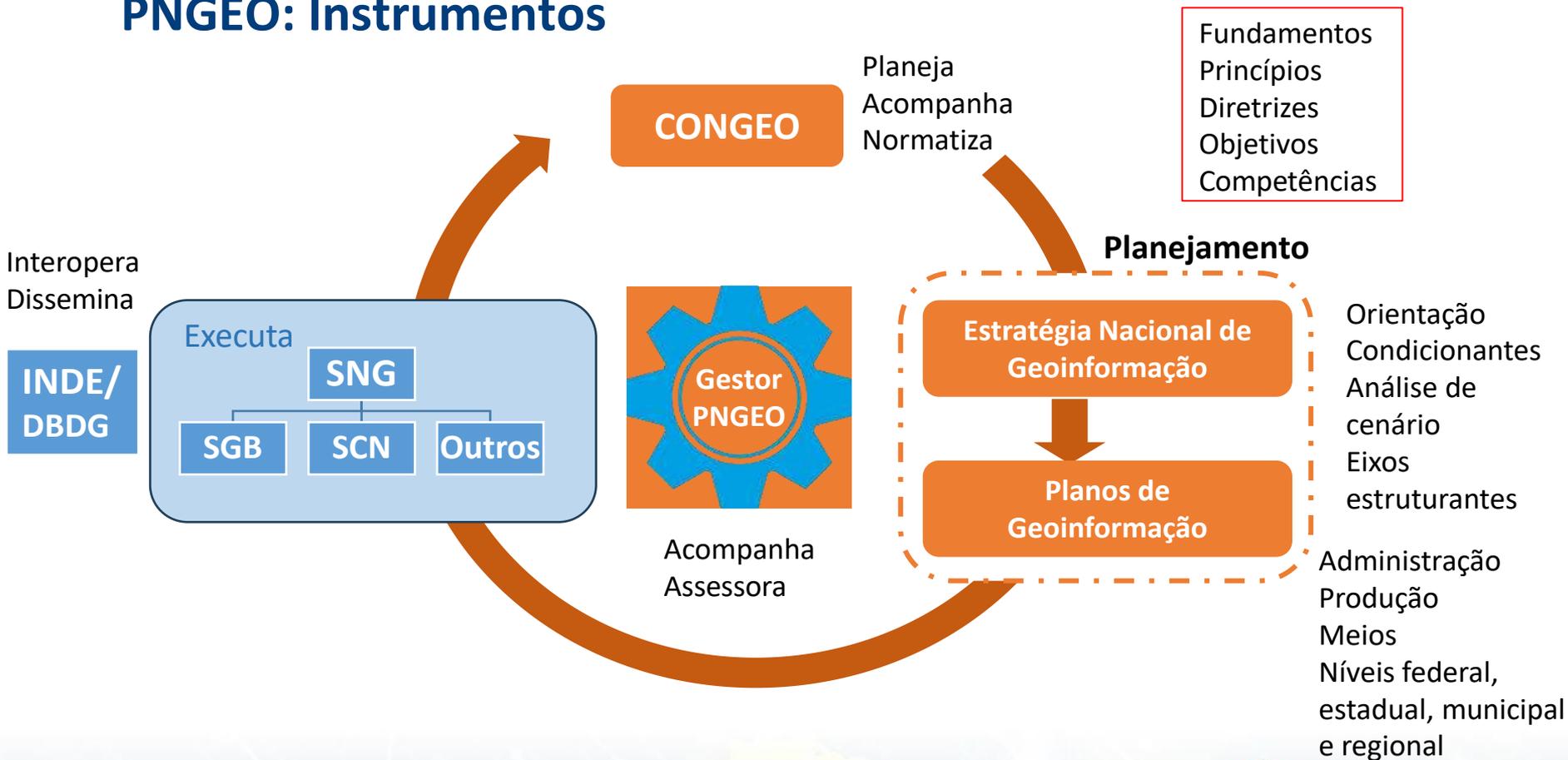
### PNGEO: Atores





# GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

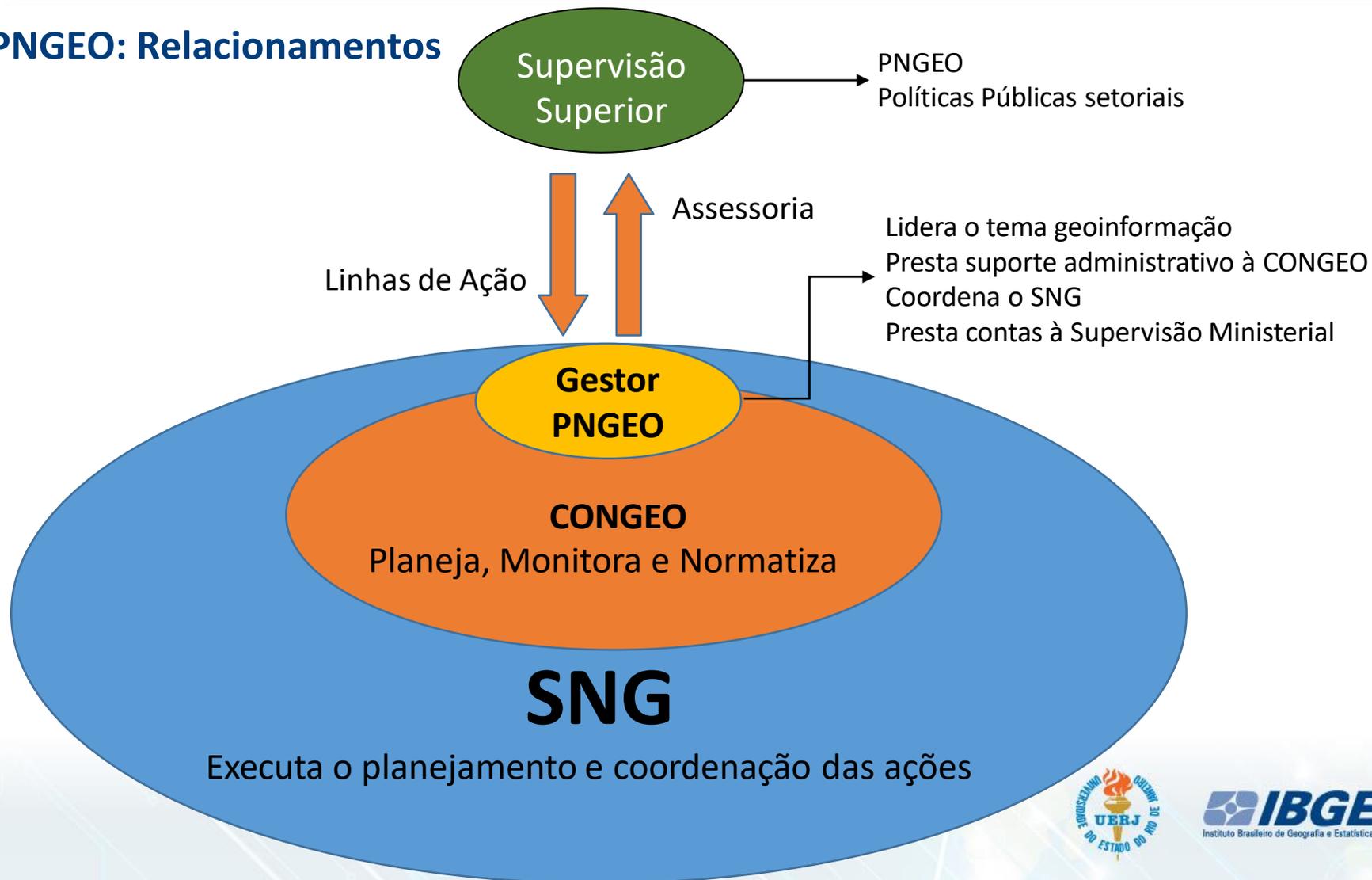
## PNGEO: Instrumentos





## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

### PNGEO: Relacionamentos





## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

### Ciclo PDCA - planejar (plan), fazer (do), checar (check) e agir (act)





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

**SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS**

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

# Exames de alternativas de modelos de governança para a geoinformação\*

\* Base: esquemáticos dos modelos compartilhados pela SAE em 2022

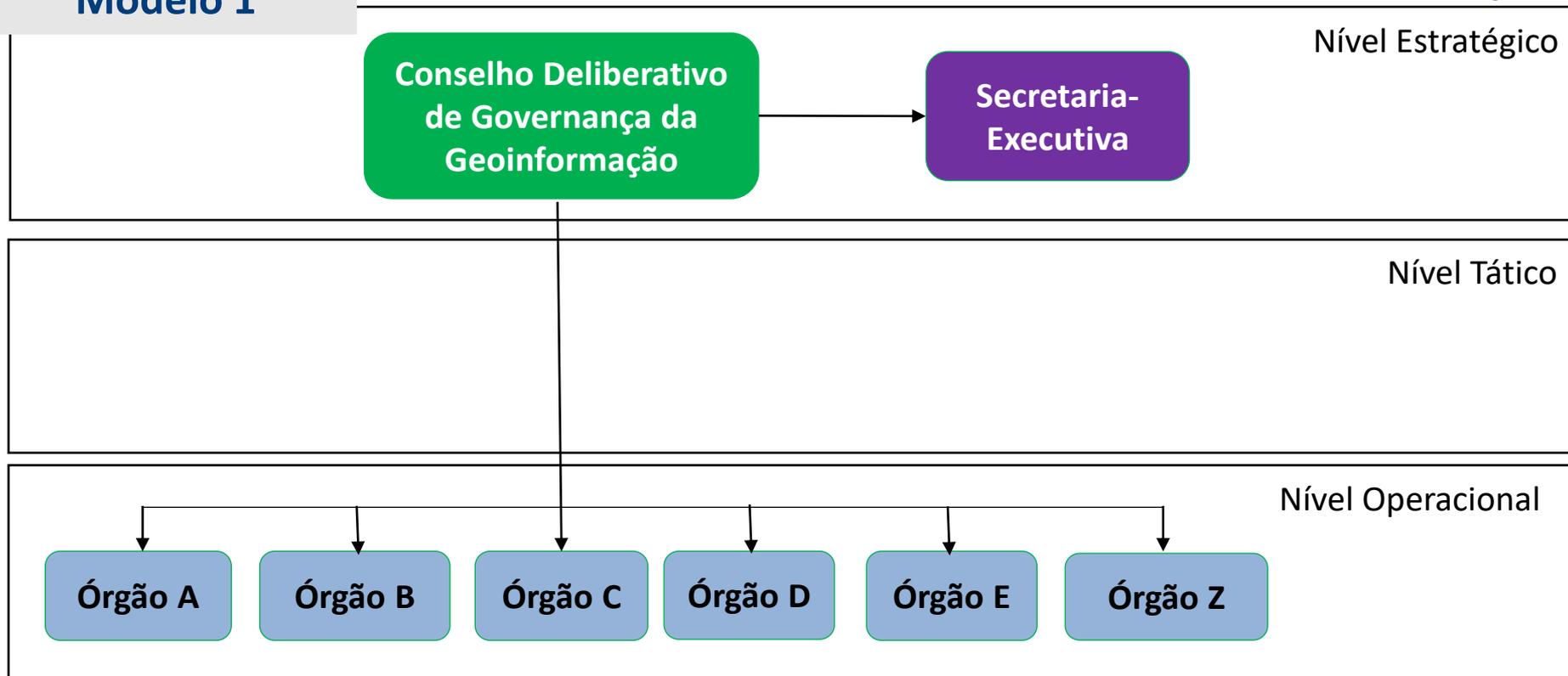




## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

### Modelo 1

### Rede Federal de Geoinformação



Órgão singular  
já existente e  
com atribuições  
definidas

Órgão colegiado  
a ser criado

Órgão singular  
já existente e  
que receberá  
nova atribuição

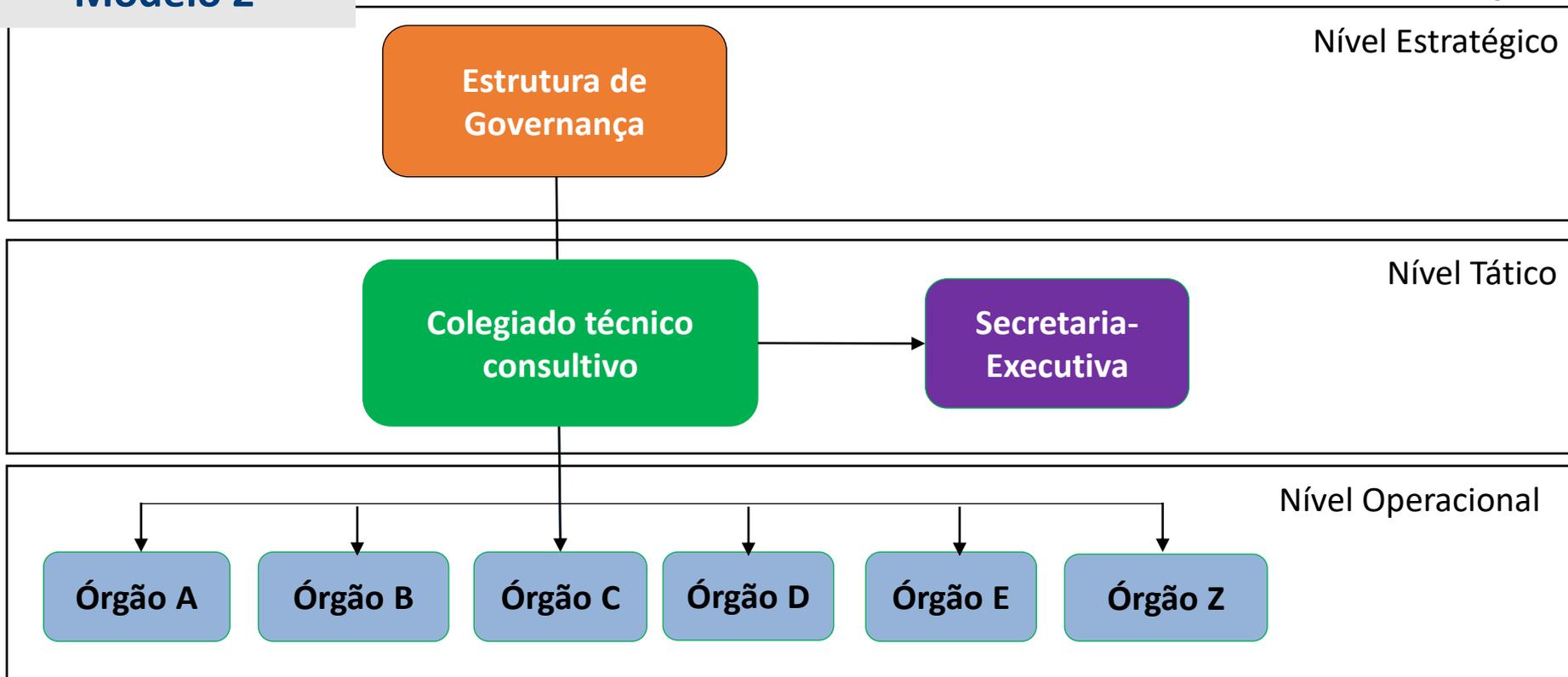
Órgão a ser  
criado





### Modelo 2

### Sistema Federal de Geoinformação



Órgão singular  
já existente e  
com atribuições  
definidas

Órgão colegiado  
a ser criado

Órgão singular  
já existente e  
que receberá  
nova atribuição

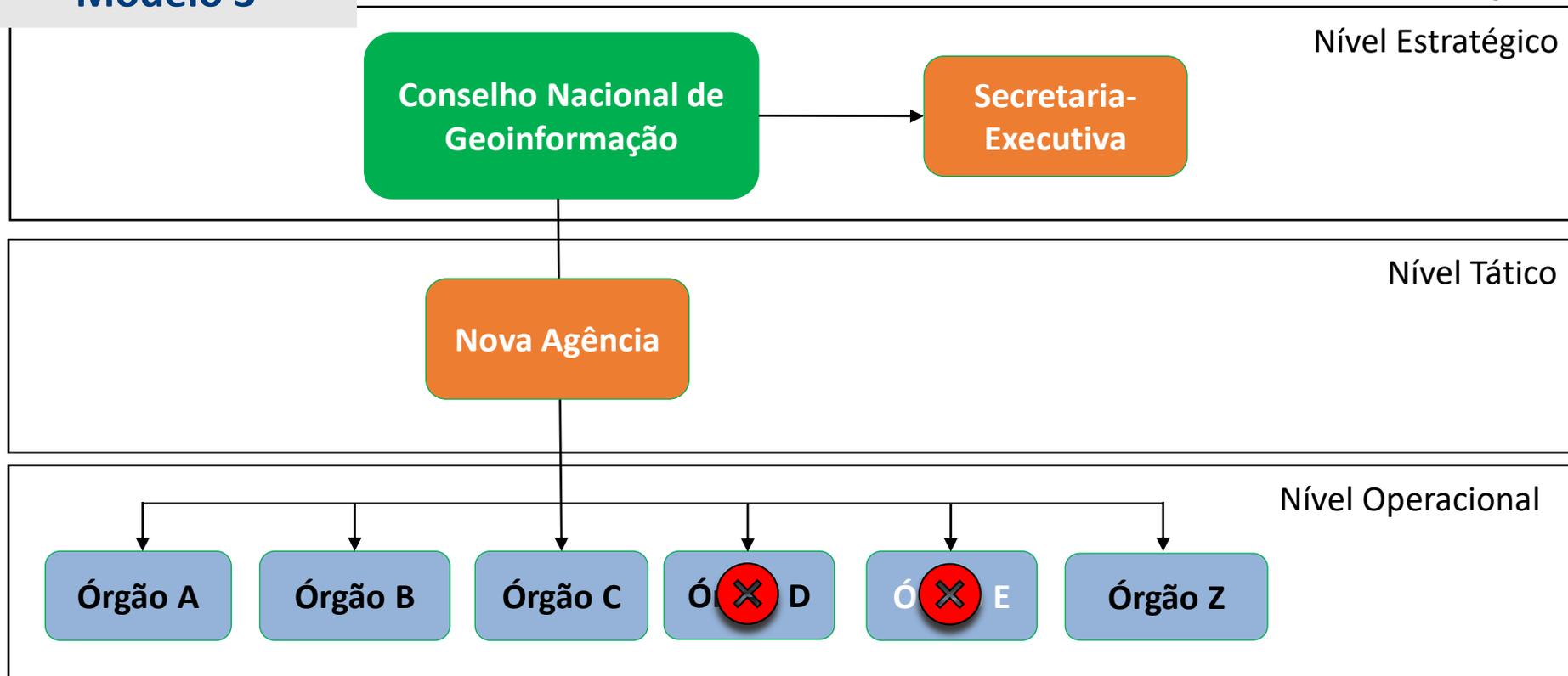
Órgão a ser  
criado





### Modelo 3

### Sistema Nacional de Geoinformação



Órgão singular  
já existente e  
com atribuições  
definidas

Órgão colegiado  
a ser criado

Órgão singular  
já existente e  
que receberá  
nova atribuição

Órgão a ser  
criado



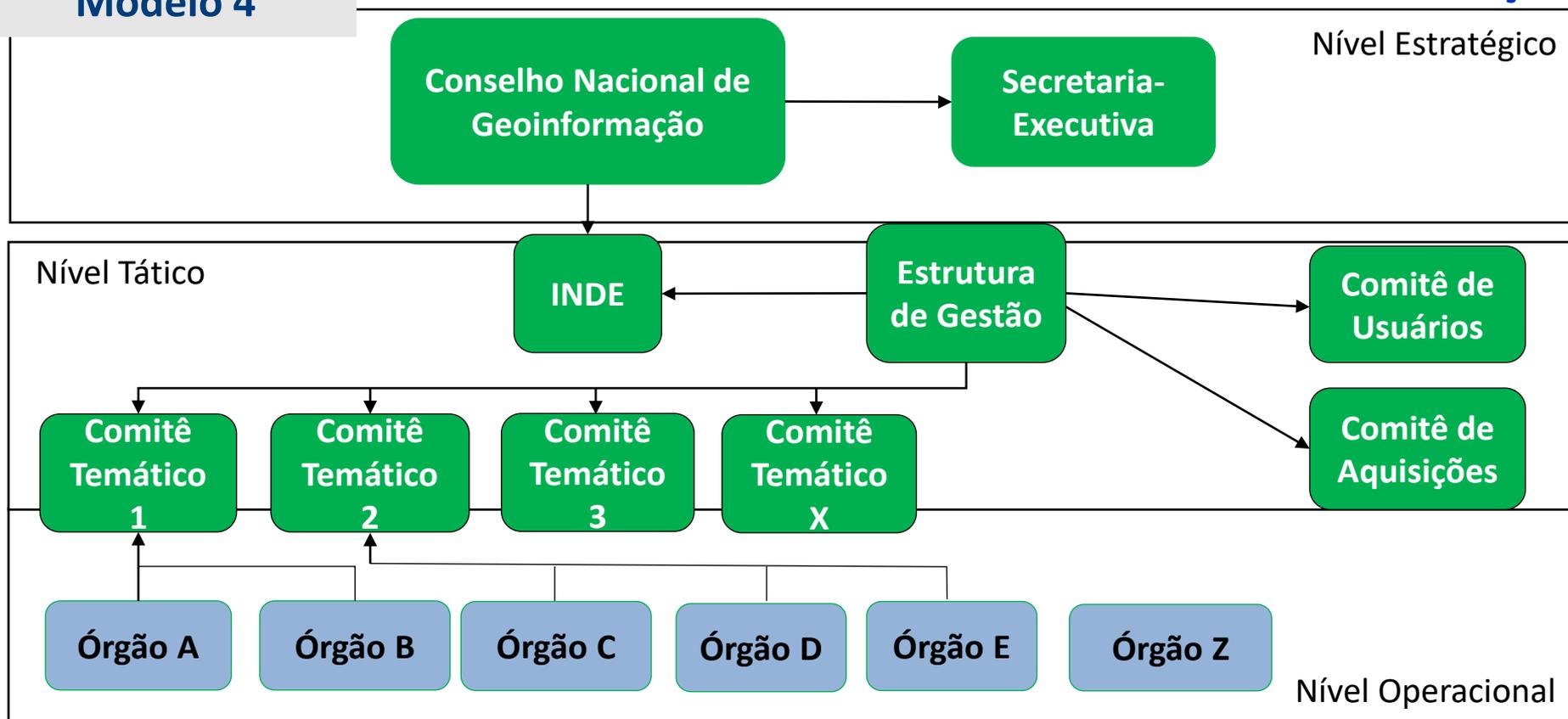


# GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED

## Modelo de governança para a geoinformação

### Modelo 4

### Sistema Nacional de Geoinformação



Órgão singular já existente e com atribuições definidas

Órgão colegiado a ser criado

Órgão singular já existente e que receberá nova atribuição

Órgão a ser criado



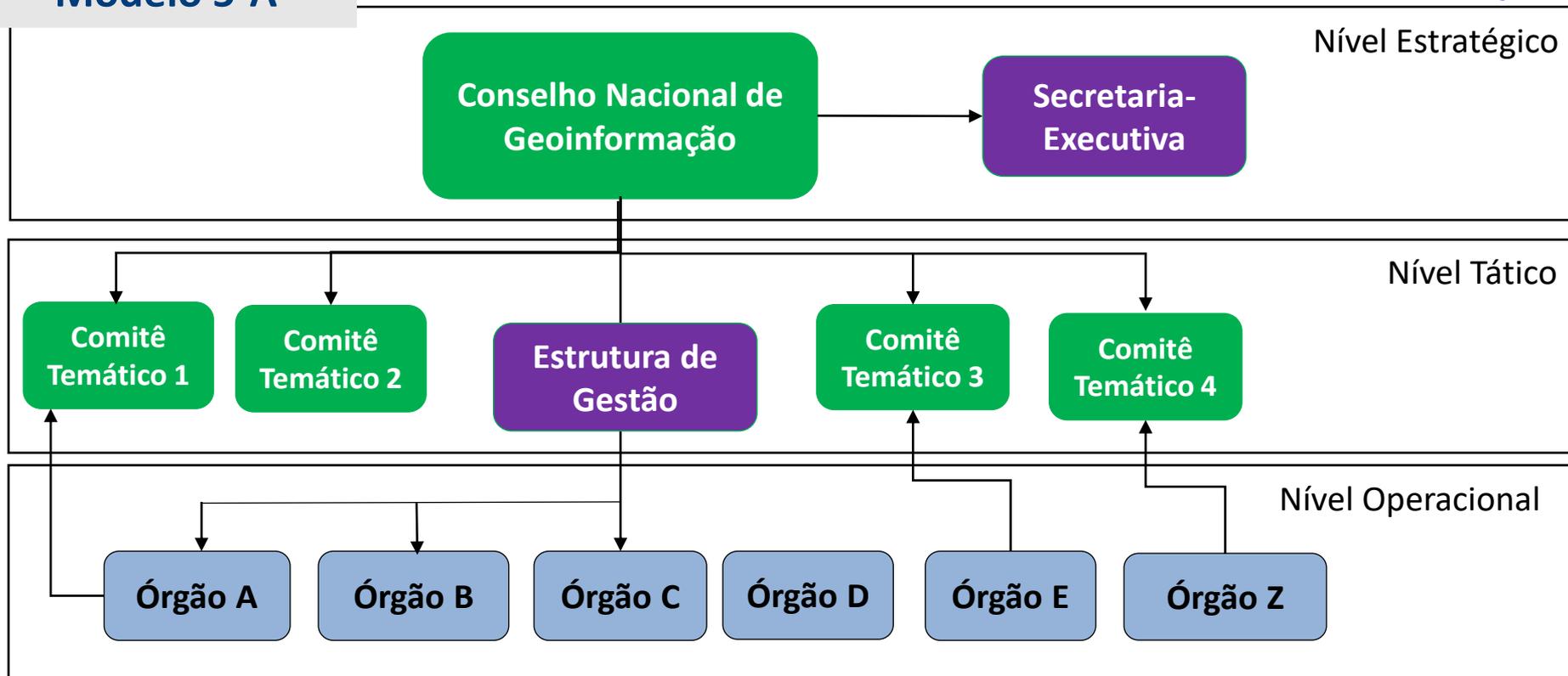


# GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED

## Modelo de governança para a geoinformação

### Modelo 5-A

### Sistema Nacional/Federal de Geoinformação



Órgão singular  
já existente e  
com atribuições  
definidas

Órgão colegiado  
a ser criado

Órgão singular  
já existente e  
que receberá  
nova atribuição

Órgão a ser  
criado





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

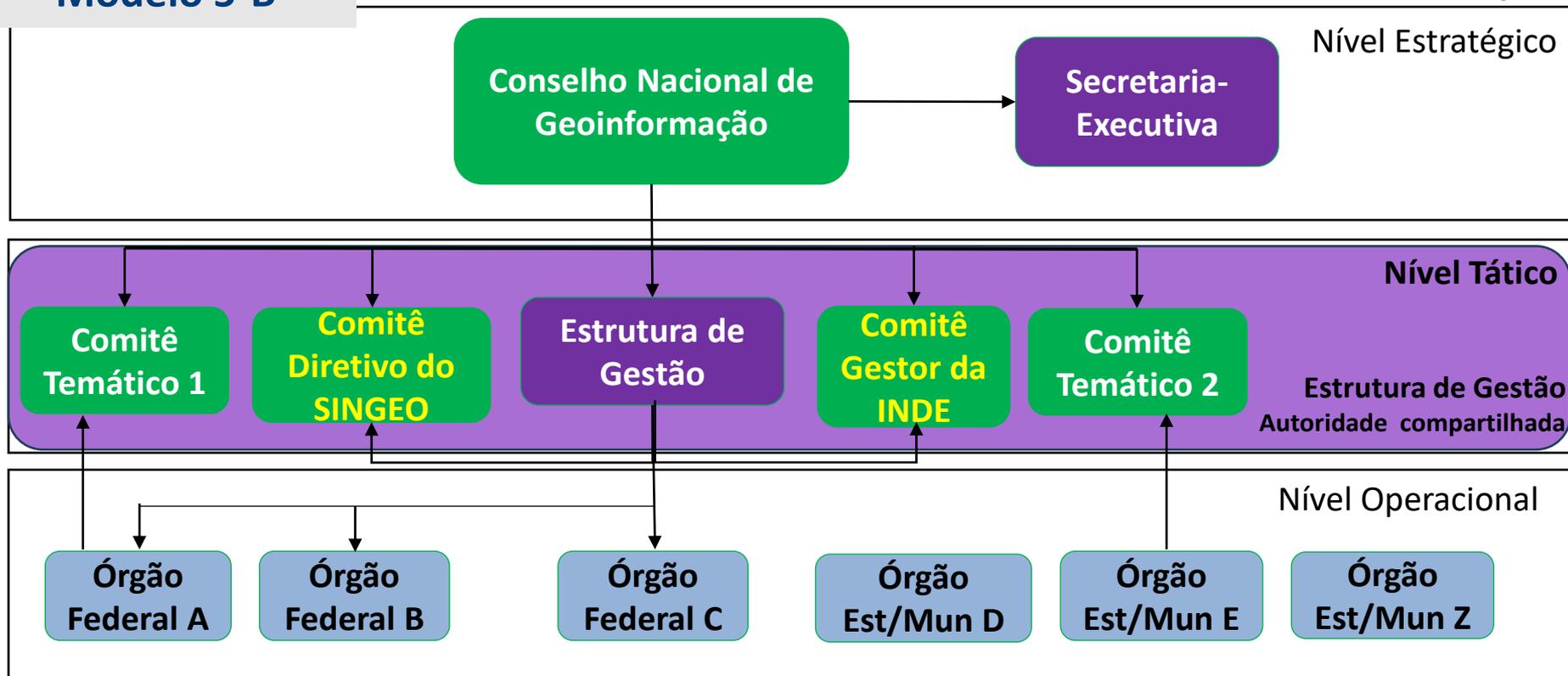
SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

### Modelo 5-B

### Sistema Nacional/Federal de Geoinformação



Órgão singular  
já existente e  
com atribuições  
definidas

Órgão colegiado  
a ser criado

Órgão singular  
já existente e  
que receberá  
nova atribuição

Órgão a ser  
criado





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

**SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS**

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

# Conclusões





## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

- As discussões e articulações necessárias para definição das diretrizes orientadoras da PNGEO e do modelo de governança da geoinformação, transcendem o debate técnico e devem ocorrer no **nível estratégico**.
- Faz-se necessária a formação de um **colegiado de alto nível** (CONGEO).
- **Quem deveria presidir o CONGEO?** Essa é uma escolha política e estratégica da qual depende fortemente a possibilidade de sucesso da iniciativa.
- No melhor cenário, as diretrizes orientadoras da PNGEO e do modelo de governança da geoinformação deveriam ser propostas na forma de um **projeto de lei**.
- O CONGEO seria **soberano para propor o modelo de governança da geoinformação** que avaliasse como mais apropriado às peculiaridades do nosso contexto.





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

### Sugestão

- No caso de escolha do modelo 5 aqui apresentado, as eventuais **candidaturas a Órgão Gestor** seriam formalizadas no CONGEO, mediante processo a ser estabelecido e regrado por este órgão colegiado.
- A indicação do Órgão Gestor seria então referendada por **votação no Plenário do CONGEO**. Assim, todos os representantes dos principais produtores de geoinformação no Brasil teriam direito a voto na escolha do Órgão Gestor.





Conferência Nacional  
dos Agentes Produtores  
e Usuários de Dados

SOBERANIA NACIONAL EM GEOCIÊNCIAS,  
ESTATÍSTICAS E DADOS

Riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital

## GT1: Valores e diretrizes gerais do SINGED Modelo de governança para a geoinformação

### Parágrafo conclusivo do Relatório de Levantamento elaborado pelo TCU (TC 014.955/2023-7) sobre a INDE (gerou Acórdão do TCU em 27/11/2023).

*Tendo em vista a relevância intrínseca dos dados geoespaciais para a tomada de decisões estratégicas e para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes, eficientes e efetivas, torna-se premente uma revisão da estrutura legal atual. Uma abordagem mais sólida envolveria a instauração de uma política pública nacional de geoinformação, **apoiada por legislação federal**, que compelisse todas as instâncias públicas (federal, estadual e municipal) a compartilharem suas informações na INDE.*

(grifos do autor)



# Obrigad@!

Para mais informações acesse o QRcode.

